



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD)**

<b>REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI.
<b>ORDENADOR DA DESPESA:</b> Presidente da Câmara Municipal
<b>E-mail:</b> camaransrpi@gmail.com
<b>Objeto:</b>  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento
<b>Forma de Contratação sugerida:</b>  Modalidades da Lei nº 14.133/2021; <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico (Pregão próprio) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão

**1. Objeto e da justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A necessidade de contratação direta decorre da importância de garantir o acesso amplo e transparente das atividades legislativas à população, por meio de meios de comunicação modernos e eficientes. A transmissão das sessões permite a democratização da informação e a participação ativa dos cidadãos, facilitando o acompanhamento das discussões e deliberações realizadas no âmbito da Câmara. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade técnica necessária para a realização da transmissão, com infraestrutura adequada, equipe capacitada e tecnologias que garantam a estabilidade e a continuidade do serviço, evitando falhas técnicas que possam comprometer o acesso à informação pública. Diante da complexidade e da especificidade dos serviços exigidos, a contratação direta de uma pessoa jurídica especializada é a alternativa mais adequada para atender a essas necessidades de forma ágil e eficiente.

**2. Quantidade de serviço da solução a ser contratada**

O quantitativo estimado do serviço a serem prestados estão relacionados conforme termo de referência.



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
DE NOVA SANTA RITA-PI

**3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:**

- a. Após assinatura da homologação.

**4. Créditos Orçamentários**

- a. **Valor estimado da contratação:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).  
b. **Dotação orçamentária:** Próprio.

*Josivan Coelho dos Reis*

**Josivan Coelho dos Reis**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI